



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Institui a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e das Oficiais de Justiça Avaliadoras Federais para fins de cumprimento de mandados originados no Plantão Judiciário regulamentado pelo Provimento Conjunto TRT7 nº 05/2009 e pelo Ato TRT7.GP. nº 40, de 8 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT7), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar do modo mais racional possível a força de trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e das Oficiais de Justiça Avaliadoras Federais que integram o quadro de pessoal deste Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições sobre o Plantão Judiciário constantes do Ato TRT7.GP nº 40/2013;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto TRT7 nº 05/2009, alterado pelo Provimento Conjunto TRT7 nº 1, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e as Oficiais de Justiça Avaliadoras Federais do TRT7 lotados em Fortaleza, no primeiro ou no segundo grau, comporão uma única escala para fins de cumprimento de mandados originados no Plantão Judiciário previsto no Ato TRT7.GP. nº 40/2013.

Art. 2º O Oficial de Justiça Avaliador Federal e a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal escalados cumprirão, durante o período da escala, todos os mandados originados no plantão de primeira e segunda instâncias.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Distribuição e Cumprimento de Mandados a organização da escala prevista nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de março de 2021.

Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno

Presidente do Tribunal